



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C - Agaeudes Sampaio Gondim
Presidente do Legislativo Municipal

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º 001/2021

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O projeto de lei em tela pretende regularizar distorção na remuneração daqueles servidores que, atualmente, estão recebendo abaixo do valor do mínimo nacional, cuja garantia constitucional assegura àquela quantia como patamar mínimo para proporcionar uma vida digna.

É do conhecimento de V.Exa., que anualmente o valor do salário mínimo é reajustado, nacionalmente, de forma que o Município de Salgueiro deve acompanhar, a fim de evitar tratamento diferenciado aos servidores municipais.

Mesmo com as vedações determinadas pela Lei Complementar n.º 173/2020, sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores, não podemos nos furtar de assegurar tanto ao agente público ativo quanto ao inativo a garantia constitucional de receber, pelo menos, o mínimo nacional.

Tendo em vista a grandeza do debate, solicitamos a apreciação do projeto de lei, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa casa, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Agaeudes Sampaio Gondim
Presidente
Câmara Municipal



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

*Terra de amor
e trabalho.*

PROJETO DE LEI n.º 001, de 24 de fevereiro de 2021.

EMENTA: Fixa o piso do vencimento do serviço público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 24 de fevereiro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

